



NORMAS DO II CONCURSO NACIONAL DE CAKE DESIGN “CakeMós”

ARTIGO 1º - ENTIDADE PROMOTORA

O presente regulamento define as normas de participação na 2ª Edição do “**Concurso Nacional de Cake Design CakeMós**”, promovido pela Câmara Municipal de Porto de Mós, no âmbito 2ª Edição “Feira de Doces & Sabores de Porto de Mós”, que decorrerá de 27 de junho a 5 de julho do corrente ano, no recinto das Festas de São Pedro em Porto de Mós.

ARTIGO 2º - OBJETIVOS

1. O concurso tem como objetivo:

- Promover e dar a conhecer o concelho Porto de Mós no âmbito turístico.
- Promover a criatividade e a inovação na área do Cake Design, a nível local e nacional;
- Valorizar e reconhecer o talento de *cake designers* amadores e profissionais;
- Estimular a partilha de técnicas, conhecimento e tendências de pastelaria e Cake Design;
- Promover e facilitar o *networking* entre cake designers;
- Promover e divulgar o trabalho dos participantes, aumentando a sua visibilidade a nível nacional e local.

ARTIGO 3º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. A inscrição no concurso é gratuita.
2. O concurso é aberto a todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos
3. A participação pode ser individual ou em equipa de 2 pessoas e cada participante poderá apresentar até duas obras a concurso, desde que sejam apresentadas em temas diferentes.
4. As inscrições no respetivo concurso deverão ser efetuadas através da submissão da ficha de inscrição, via on-line até às 23:59 horas, do dia **15 de junho** do corrente ano, disponível no link <https://forms.gle/A2s6X57eNby9BbYS8> no site do Município de Porto de Mós_ www.municipio-portodemos.pt ou site das Festas de S. Pedro_ <https://www.festas-saopedro.pt/>

ARTIGO 4º - TEMA

O tema do concurso é livre, pretendendo-se com isso estimular e incentivar a criatividade e a originalidade do concorrente.

ARTIGO 5º - REQUISITOS DA OBRA

1. O bolo deve ser original, inédito e inteiramente decorado pelo(s) participante(s).
2. Ao aceitar o regulamento deste concurso e ao efetuar a inscrição o candidato compromete-se a apresentar obras suas e originais, evitando o plágio e a cópia de trabalhos já apresentados/publicados por colegas da área, respeitando assim os direitos autorais e a propriedade intelectual.
3. É permitido o uso de estruturas internas, desde que as mesmas não sejam visíveis.
4. As dimensões dos bolos deverão compreender: altura – 10cm (mínimo), sem requisitos máximos, largura – sem requisitos.
5. Para permitir a exposição das obras no local da Feira, deverão ser utilizados, bolos falsos com recurso a *dummies* de esferovite.
6. A utilização de materiais não comestíveis não é permitida, exceto no caso da utilização de estruturas internas.
7. A cobertura dos bolos deve ser em pasta de açúcar.



ARTIGO 6º - DATA E LOCAL PARA A RECEÇÃO DAS OBRAS

1. O concurso irá decorrer **sábado, dia 27 junho** do corrente ano, pelas 15:00 horas, **na tenda da “Feira de Doces & Sabores de Porto de Mós”**, localizada no recinto das Festas de São Pedro (ver mapa do ANEXO I), pelo que os participantes **deverão entregar as suas obras a concurso neste local**, impreterivelmente, **entre as 11:00 e as 13:00 horas**, deste dia.
2. A não entrega das obras no prazo previsto no nº 1, do presente artigo, constitui motivo de exclusão do concorrente.
3. A organização compromete-se a garantir a segurança e a integridade das obras durante o período de exposição, mas não se responsabiliza por danos ocorridos na entrega ou decorrentes do transporte.

ARTIGO 7º - CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS OBRAS

1. As obras a concurso deverão ser entregues sem qualquer identificação visível quer no empratamento ou da pessoa responsável pela entrega do bolo.
2. A organização, após validar a inscrição do concorrente, atribuirá um número, a cada obra a concurso, de forma a assegurar o anonimato da sua origem, perante o júri;
3. As obras a concurso só poderão ser levantadas após o término da cerimónia de entrega de prémios.

ARTIGO 8º - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Os critérios de avaliação do júri são os seguintes:
 - a) **Apresentação/estética** - Coerência entre todos os elementos decorativos, apresentação do bolo (base, suporte).
 - b) **Harmonia e design** - Harmonia visual (composição, equilíbrio de cores, proporções).
 - c) **Criatividade e originalidade** - Ideias fora do comum ou que surpreendam visualmente.
 - d) **Execução técnica** - Uso inovador de técnicas formas ou cores, nível de detalhe e precisão na execução, domínio de técnicas de *cake design* (modelagem, pintura, texturas, estruturas...), acabamentos e arestas).
2. Cada membro do júri indicará, por escrito, a sua pontuação utilizando uma escala de 1 a 10 pontos.

ARTIGO 9º - JÚRI

1. O Júri será constituído por **5 elementos** de reconhecido valor entre profissionais de cake design, em que o presidente do júri exercerá o voto de qualidade, em caso de empate.
2. O júri é competente para deliberar sobre os casos omissos relativos ao presente concurso.
3. Os nomes dos membros do Júri só serão dados a conhecer publicamente no dia e hora do respetivo concurso.
4. Ao Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos prémios caso os bolos a concurso não apresentem um nível qualitativo minimamente aceitável, bem como de eliminar os que não estiverem de acordo com os objetivos ou normas deste concurso.
5. As decisões do júri são soberanas, não podendo ser objeto de recurso.

ARTIGO 10º - DOS RESULTADOS E PRÉMIOS

1. A divulgação pública dos resultados será efetuada no dia 27 de junho.
2. A cerimónia de entrega de prémios realizar-se-á no dia 5 de julho pelas 21:00 horas, no Palco Principal do recinto das Festas de São Pedro.

ARTIGO 11º - PRÉMIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1. Serão atribuídos os seguintes prémios:
 - 1º Lugar - valor monetário de **€ 400**, troféu e respetivo diploma
 - 2º Lugar - valor monetário de **€ 300** troféu e respetivo diploma
 - 3º Lugar - valor monetário de **€ 200** troféu e respetivo diploma
 - Bolo mais votado pelo público - valor monetário de **€ 200** trofeu e respetivo diploma



2. No prémio do “Bolo mais votado pelo público”, em caso de empate, será declarado vencedor o bolo que obtiver a classificação mais elevada por parte do júri.
3. Serão ainda atribuídas as seguintes Menções Honrosas:
 - a) **Bolo mais original** - Distinção atribuída ao bolo que apresenta uma ideia única e pouco comum, evidenciando uma abordagem diferenciadora face a soluções tradicionais ou tendências recorrentes, surpreendendo pela sua singularidade.
 - b) **Bolo mais criativo** - Distinção atribuída ao bolo que demonstra capacidade de combinar elementos, técnicas e conceitos de forma imaginativa, criando uma composição visual coerente e expressiva.
 - c) **Bolo mais inovador** - Distinção atribuída ao bolo que incorpora novas técnicas, materiais, estruturas ou abordagens não convencionais, evidenciando experimentação e evolução face às práticas habituais do cake design.
 - d) **Bolo mais harmonioso** - Distinção atribuída ao bolo que apresenta equilíbrio estético global, nomeadamente na relação entre cores, formas, proporções e elementos decorativos, resultando numa composição visual consistente e agradável.
 - e) **Bolo mais original inspirado no concelho** - Distinção atribuída ao bolo que melhor interpreta o concelho através de uma abordagem criativa e não literal, refletindo elementos culturais, históricos ou identitários de forma original e diferenciadora.
4. Sendo que estas menções podem ser cumulativas com os restantes prémios por decisão do júri.
5. Aos restantes classificados será atribuído um diploma de participação no concurso.

ARTIGO 12º - RECOLHA DE IMAGENS E DIVULGAÇÃO

1. Ao participarem do concurso os concorrentes autorizam a recolha e a captação da sua imagem e imagens das suas obras, bem como dos seus dados de contacto e redes sociais /websites, para fins promocionais do evento em cartazes, redes sociais, website do Município de Porto de Mós, sendo que a qualquer momento podem retirar o consentimento dado, sem que isso afete a recolha e a captação já feita anteriormente.
2. O Responsável pelo Tratamento dos dados é o Município de Porto de Mós e o mesmo pode ser contactado através do email geral@municipio-portodemos.pt ou por correio dirigido ao Encarregado de Proteção de Dados do Município de Porto de Mós, Praça da República, 2484-001 Porto de Mós.
3. Para o exercício dos seus direitos, os participantes devem contactar o DPO do Município de Porto de Mós pelo email dpo@municipio-portodemos.pt ou por correio dirigido ao Encarregado de Proteção de Dados do Município de Porto de Mós, Praça da República, 2484-001 Porto de Mós.
4. Para mais informações acerca de como os seus dados são tratados, os participantes devem consultar a política de privacidade no site do Município em <https://www.municipio-portodemos.pt/pages/364>

ARTIGO 13º - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. A inscrição no concurso CakeMós, implica a aceitação plena e incondicional do presente Regulamento por parte dos participantes.
2. A organização do CakeMós, reserva-se o direito de a qualquer momento ajustar horários, ou outros elementos logísticos do evento, comprometendo-se a informar atempadamente os participantes.

ARTIGO 14º - CAOS OMISSOS

A organização é competente para resolver os casos omissos que não sejam da exclusiva competência do júri.

